



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.436, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 27.358,40 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 27.358,40

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

12.361.0005.2012 – Alimentação Escolar - PNE.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 27.358,40

F.R.: 1 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.552 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)., fonte de recursos STN (MSC) 1.552.

Excesso de Arrecadação: R\$ 27.358,40





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita a ser Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.552	1.552	R\$ 142.082,00	R\$ 169.440,40	R\$ 27.358,40

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.2012	3.3.90.30	01.550	-	R\$ 27.358,40

Mirante da Serra – RO, 20 de agosto de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)



ID: 165091 e CRC: E2220C88



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1436	20/08/2024
ID: 165091	Processo	Documento
CRC: E2220C88		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 20/08/2024 09:22:24	Finalização: 20/08/2024 09:24:24	
MD5: 04C664F020BE4BBE4D55A004115DB798		
SHA256: B4D29B89AAAEF3A7635EFF7C046DDD0D6E09D0F577252D51B464665E634075E5		

Síntese/Objeto:

—Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e diárias Provisórias.

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO RO 20/08/2024 09:23:22

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADADO 20/08/2024 09:23:37

COMENTÁRIOS

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA 20/08/2024 11:53:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EVALDO DUARTE ANTONIO PREFEITO 20/08/2024 16:14:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mir informando o ID 165091 e o CRC E2220C88.